



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**EDITAL Nº 27/2020**

## **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROMOÇÃO POR MÉRITO** **Secretaria Municipal de Educação**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação de Assis torna pública e faz saber aos Professores (PDI, PEBI e PEBII), Diretores de Escola, Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs) e Supervisores de Ensino, titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para avaliação de Promoção por Mérito, conforme disposto na Lei Complementar n.º06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME n.º 14 /2020, nos termos deste Edital:

1- O processo da Promoção por Mérito será regido pelo Capítulo III artigos 55 ao 65, da Lei Complementar nº 06/2.011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e Resolução nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

2- O processo de Avaliação compreenderá:

### **FASE I:**

**A** - Pontuação em Cursos de curta e média duração conforme previsto na Lei Complementar n.º 06/2011 - Anexo VIII;

**B** - Análise da inserção do profissional na comunidade escolar, conforme previsto no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis, Lei Complementar n.º 06/2011, artigo 55, Anexo VIII.

### **FASE II:**

**A** - Prova escrita, conforme estabelece Anexo VIII, da lei Complementar n.º06/2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis.

## **3 - DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** - O profissional do Quadro do Magistério interessado em participar da Prova de Mérito deverá **inscrever-se por intermédio da plataforma *on line*, Sistema de Gestão Educacional DEMANDANET** através da sua página de acesso. **Utilizando o *login* e senha do servidor, em aplicativo item – Inscrição Prova de Mérito**, observando:

a) Período de Inscrição: 12 e 13 de dezembro de 2.020 até 23h59'.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**3.2 - A Secretaria Municipal da Educação publicará as inscrições deferidas e indeferidas, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia após a publicação para interpor recurso, por meio da plataforma *on line*, Sistema de Gestão Educacional DEMANDANET, conforme data prevista no cronograma Anexo I.**

## 4 - DOS REQUISITOS:

**4.1 - É requisito mínimo, para inscrição do funcionário neste processo, ter atuado no ano de 2019, conforme artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº. 06 de abril de 2.011, desde que:**

I - Seja funcionário efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

II - Tenha cumprido o estágio probatório no ano de 2018.

III - Não seja funcionário readaptado no ano base da avaliação.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

**5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá:**

a) Preencher o requerimento de inscrição na página do Servidor do Sistema de Gestão Educacional DEMANDANET;

b) Anexar cópia dos certificados de cursos de curta e média duração, dentro da área da educação, realizados durante o período avaliado (interstício de 03 anos);

**5.2 - Os documentos referentes aos cursos serão deferidos conforme estabelece a Resolução SME n.º 14/2020.**

## 6 - DA AVALIAÇÃO:

**6.1 - O processo de Avaliação por Mérito será operacionalizado pela Comissão de Promoção por Mérito, designada pela Secretaria Municipal da Educação nomeada pelo Decreto n.º 8.322, de 10 dezembro de 2020.**

**6.2 - Conforme parágrafo 2º do art. 60 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2.011, os profissionais serão avaliados dentro de uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos (sendo 10 pontos máximos para cada Fase), de acordo com o anexo VIII, da referida Lei.**

**6.3 - Serão contemplados 30% (trinta por cento) dos profissionais de cada categoria, conforme estabelecido no art. 58 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME n.º 14/2020.**

**6.4 - A Fase II – Prova Escrita será realizada na plataforma do Sistema de Gestão Educacional – DEMANDANET de forma *on line* – síncrona – conforme especificação a seguir:**

a) Data da Prova: 20/12/2020

b) Horário: Das 9h às 12h

§1º O docente titular de dois cargos fará a prova do segundo cargo no período da tarde, na seguinte conformidade:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- a) Data da Prova: 20/12/2020
- b) Horário: Das 14h às 17h

§ 2º O profissional deverá verificar todos os meios necessários para a realização da Prova, ficando sob sua responsabilidade todos os procedimentos para a participação.

**6.5 - A não realização da prova escrita incorrerá na eliminação automática do candidato.**

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:**

**7.1 - O candidato será classificado conforme pontuação obtida nas Fases I e II, conforme o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME n.º 14/2020, conforme cronograma constante no ANEXO I.**

## **8 - DO RECURSO**

**8.1 - O servidor que se julgar prejudicado com a classificação final poderá interpor recurso à comissão, no prazo de 01 (um) dia, a contar do 1.º (primeiro) dia útil subsequente à data da sua publicação.**

**8.2 - O recurso poderá ser interposto por meio da plataforma *on line* – Sistema de Gestão Educacional – DEMANDANET – na página do profissional item Prova de Mérito, na data estabelecida pelo cronograma de execução do Processo – Anexo I.**

**8.3 - O recurso será analisado pela Comissão, que encaminhará a decisão via plataforma na página do candidato, com justificativa do Deferimento ou do Indeferimento.**

**8.4 - Encerrado o período de recurso a Secretaria Municipal da Educação publicará o resultado do processo de promoção por mérito na plataforma *on line* – Sistema de Gestão Educacional DEMANDANET, no site da Secretaria Municipal da Educação e no Diário do Município de Assis.**

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1 - A Comissão encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao poder executivo, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação, apostilamento e publicação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, [www.educacao.assis.sp.gov.br](http://www.educacao.assis.sp.gov.br).**

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1 - É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição ao processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.**

**10.2 - As cópias relativas aos documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.**

**10.3 - Compõe o presente Edital o Anexo I – cronograma de atividades e, Anexo II - Tabela**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

com o número de cargos providos no Ano Base de avaliação: -2019.

**10.4** - O candidato terá acesso ao resultado do processo em todas as fases disponibilizados em sua página do Sistema de Gestão Educacional DEMANDANET.

**10.5** - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Promoção de Mérito.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I Edital n.º 27/2020

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
12 a 13/12/2020 Início às 8 horas do dia 12/12/2020 e término às 23h59' do dia 13/12/2020.	Inscrição no sistema DEMANDANET
14/12/2020	Validação das Inscrições no Sistema e Análise dos Certificados
14/12/2020 após as 18h	Publicação da lista de inscrições deferidas e abertura de Recurso
15/12/2020 até as 17 h	Interposição de Recursos das inscrições.
16/12/2020 após as 18h	Publicação das inscrições deferidas pós-recursos
20/12/2020	Prova de Mérito – via Sistema on line conforme previsto neste Edital - item
21/12/2020 após as 17h	Publicação do Resultado Preliminar
22 /12/2020 até as 17h	Interposição de Recursos Resultado Preliminar
23/12/2020 após as 18h	Publicação do Resultado Final



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO II Edital n.º 27/2020

### TABELA NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO ANO BASE – 2019

Tabela do cálculo da quantidade de vagas para enquadramento da Promoção por Mérito (por categoria) com base na Lei Complementar nº 01 de 23 de Fevereiro de 2.012 e Lei Complementar nº 02 de 08 de Março de 2.012.

MODALIDADE	POSIÇÃO EM 2019		VAGAS P/ EVOLUÇÃO
	TOTAL CARGOS	PROVIDOS	
PEB I – 25 horas	180	158	47
PEB I – 30 horas	330	189	57
PDI – 40 horas	243	131	39
PEB II – Educação Especial	21	14	04
PEB II– Educação Física	70	58	17
PEB II– Inglês	25	21	06
Diretor de Escola	47	24	07
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	02	02	01
Coordenador de Unidade	01	01	01
Coordenador Pedagógico	64	29	06
Supervisor de Ensino	13	8	03
<b>TOTAL</b>		<b>635</b>	<b>190</b>